

16.3.1 Em face do caráter não classificatório do Revalida, apenas participantes reprovados, a partir do resultado preliminar da prova, poderão interpor recursos, na forma do disposto no item 16.3.

16.3.2 O resultado do recurso contra o resultado provisório da prova escrita discursiva (P2) deverá conter somente questionamentos relacionados aos escores atribuídos a cada quesito avaliado na prova escrita discursiva (P2), em conformidade com a versão definitiva do padrão de resposta.

16.3.3 A pertinência das respostas definidas para as versões definitivas do gabarito e do padrão de respostas não será, em absoluto, objeto de análise nesta fase recursal.

16.3.4 Na interposição de recurso do resultado provisório da prova escrita discursiva (P2), o participante não poderá se identificar em quaisquer dos espaços de texto destinados aos recursos, sob pena de indeferimento automático.

16.3.5 Para subsidiar a análise do resultado preliminar da prova escrita discursiva (P2), serão disponibilizados aos participantes, via Sistema Revalida, os Cadernos de Respostas das provas discursivas digitalizadas, durante o período recursal.

16.3.6 Os resultados dos recursos contra o resultado provisório da prova escrita discursiva (P2) serão disponibilizados na Página do Participante, pelo Sistema Revalida, disponível no endereço <revalida.inep.gov.br>, acompanhados das razões de deferimento ou indeferimento apresentadas pela Banca Corretora do Exame, conforme cronograma definido no item 1.3 deste Edital.

16.3.7 O resultado da análise do recurso contra o resultado provisório da prova escrita discursiva (P2) conterá as razões (justificativas) individualizadas de deferimento ou indeferimento apresentadas pela Banca Corretora do Exame.

16.4 Os recursos das duas fases recursais deverão ser tempestivos, consistentes, objetivos, devidamente fundamentados, respeitosos aos membros da Banca Corretora do Exame e em estrita observância a este Edital.

16.4.1 Os recursos fora do escopo da sua respectiva etapa serão sumariamente indeferidos em decorrência de perda de objeto.

16.5 Não serão aceitos recursos apresentados fora do Sistema Revalida, disponível no endereço <revalida.inep.gov.br>, ou fora do prazo estabelecido no item 1.3 deste Edital.

16.6 O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos, devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo responsabilidade exclusiva do participante acompanhar o recurso interposto.

17. DOS RESULTADOS FINAIS DA 1ª ETAPA

17.1 Os participantes poderão acessar os seus resultados individuais da 1ª Etapa do Revalida 2023/1 pela Página do Participante, pelo Sistema Revalida, disponível no endereço <revalida.inep.gov.br>.

17.2 Após a divulgação dos resultados individuais da 1ª Etapa do Revalida 2023/1, somente os participantes aprovados poderão inscrever-se na 2ª Etapa (prova de habilidades clínicas), cujas diretrizes, procedimentos e prazos serão publicados posteriormente em edital específico.

17.3 O participante aprovado na 1ª Etapa do Revalida, edição 2023/1, e reprovado na 2ª Etapa (prova de habilidades clínicas) dessa mesma edição, permanecerá habilitado à realização da 2ª Etapa do Exame nas duas edições seguintes, sem necessidade de submeter-se novamente à 1ª Etapa.

17.4 Os resultados finais dos aprovados na 1ª Etapa no Revalida 2023/1 serão disponibilizados aos participantes na Página do Participante, pelo Sistema Revalida, disponível no endereço <revalida.inep.gov.br>.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do participante na 1ª Etapa do Revalida 2023/1 caracterizará o seu consentimento formal para a utilização das suas notas e informações, incluindo as do questionário de percepção da prova e aquelas prestadas nos formulários de inscrição, no âmbito de estudos e programas governamentais, mantendo-se o sigilo sobre sua identidade e seus dados pessoais.

18.2 A inscrição do participante na 1ª Etapa do Exame implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Revalida 2023/1 contidos neste Edital.

18.3 O Inep disponibilizará para impressão a Declaração de Comparecimento exclusivamente pelo Sistema Revalida, disponível no endereço <revalida.inep.gov.br>, mediante informação de CPF e senha.

18.4 O Inep não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou danos a documentos de identificação, equipamentos eletrônicos ou pertences do participante durante a realização das provas.

18.5 O Inep não disponibilizará a Declaração de Comparecimento e o Cartão de Confirmação da Inscrição após a aplicação do Exame.

18.6 O participante não poderá prestar o Exame fora dos espaços físicos, da data e dos horários definidos pelo Inep.

18.7 O participante que alegar indisposição ou problemas de saúde durante a aplicação e não concluir as provas ou precisar ausentar-se do local de provas não poderá retornar à sala de provas para concluir o Exame.

18.8 O não comparecimento às provas na data e nos horários informados pelo Inep caracterizará ausência do participante, não havendo segunda oportunidade para a realização das provas.

18.9 O Inep não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou à nota do participante no Exame.

18.10 O Inep não enviará nenhum tipo de correspondência à residência do participante para informar dados referentes à inscrição, ao local de provas e resultado do participante. O participante deverá, obrigatoriamente, acessar o Sistema Revalida, disponível no endereço <revalida.inep.gov.br>, e consultar os dados, sendo o único responsável por esse procedimento.

18.11 O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Inep, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

18.12 Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2023 ALTERA ITENS EDITALÍCIOS DO EDITAL Nº 48/2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho em exercício da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, considerando, ainda, a manifestação da unidade executora, resolve ALTERAR o edital nº 48 de 11/11/2022, publicado no DOU de 17/11/2022, seção 03, p. 90-103, nos termos a seguir:

1) No ANEXO II - PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA, o item "Disciplinas" da área de estudo CÁLCULO DIFERENCIAL / ÁLGEBRA LINEAR, passa a vigorar com a seguinte redação:

Disciplinas:

1. Cálculo Diferencial e Integral, Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III e Cálculo IV
2. Álgebra Linear
3. Geometria Analítica
4. Fundamentos de Matemática
5. Elementos de Matemática

2) No ANEXO II - PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA, o item "Disciplinas" da área de estudo EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, passa a vigorar com a seguinte redação:

Disciplinas:

1. Ensino de Matemática
 2. Metodologias do Ensino de Matemática
 3. Projetos Integradores
 4. Prática pedagógica
 5. Estágios supervisionados
 6. Pesquisa Educacional
 7. Cálculo Diferencial e Integral, Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III e Cálculo IV
 8. Álgebra Linear
 9. Geometria Analítica
 10. Fundamentos de Matemática e Elementos de Matemática
- 3) Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

FABIANO SANTOS MONTEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022 - UASG 153028

Nº Processo: 23087.017626/2022-61.

Regime Diferenciado de Contratações Nº 4/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS.

Contratado: 20.843.761/0001-12 - MINAS SUL INSTALACOES ELETRICAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada no ramo, para execução de obra civil com fornecimento de materiais para construção para a ampliação da rede de energia, infraestrutura de lógica e instalação da cabine de medição no campus de poços de caldas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências constantes deste projeto básico e seus anexos, ademais do edital de licitação e anexos.

Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: X. Vigência: 28/12/2022 a 28/12/2023. Valor Total: R\$ 2.650.000,00. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2023).

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para atuarem como Professor Formador e Professor Conteudista (equipe multidisciplinar) do Curso de Especialização em Educação Matemática na Contemporaneidade UAB (Universidade Aberta do Brasil), EDITAL Nº 147/2022 REABERTURA VAGA C, G E H, conforme discriminado a seguir:

Vaga: C

Insc.	Nome do candidato	Nota da Avaliação Curricular	Classificação
44688	ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA	105,5	1º Lugar
44606	CÁTIA REGINA DE OLIVEIRA QUILLES QUEIROZ	66	2º Lugar

Vaga: G

Insc.	Nome do candidato	Nota da Avaliação Curricular	Classificação
44610	LUCIANA BORGES GOECKING	28	1º Lugar

Vaga: H

Insc.	Nome do candidato	Nota da Avaliação Curricular	Classificação
44689	ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA	105,5	1º Lugar
44623	ANDRÉA CARDOSO	55	2º Lugar

GERALDO JOSÉ RODRIGUES LISKA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 69/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 02/12/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de Tradutor Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa (TILSP), nível superior, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a Universidade Federal da Bahia-UFBA, conforme estabelecido no edital e seus anexos

ERIK MAUTONE PEREIRA
Pregoeiro

(SIDE - 03/01/2023) 153038-15223-2022NE800100

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Edital nº 04/2022 - Convocação para Contratação de Docente por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial da União nº 240, de 22/12/2022, Seção 3, pág. 240, onde se lê: "Estão sendo oferecidas 88 vagas no total, sendo 70 vagas para Ampla Concorrência e 18 vagas reservadas para as pessoas autodeclaradas Negras", leia-se: Estão



sendo oferecidas 94 vagas no total, sendo 75 vagas para Ampla Concorrência e 19 vagas reservadas para as pessoas autodeclaradas Negras;

onde se lê: "FACULDADE DE ARQUITETURA - Coordenação Acadêmica - 03 vagas", leia-se: FACULDADE DE ARQUITETURA - Coordenação Acadêmica - 04 vagas.
onde se lê: "FACULDADE DE EDUCAÇÃO - Departamento de Educação II - 04 vagas", leia-se: FACULDADE DE EDUCAÇÃO - Departamento de Educação II - 05 vagas;
onde se lê: "ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - Departamento de Zootecnia - 01 vaga; Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Produção Animal - 01 vaga", leia-se: ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - Departamento de Zootecnia - 02 vagas;
onde se lê: "INSTITUTO DE LETRAS - Coordenação Acadêmica - 09 vagas", leia-se: INSTITUTO DE LETRAS - Coordenação Acadêmica - 11 vagas.

Inclua-se a seguinte Unidade Universitária e respectivo número de vagas para atuar no Campus Salvador/Bahia: INSTITUTO DE PSICOLOGIA - Coordenação Acadêmica - 02 vagas.

Exclua-se a vaga do "Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Produção Animal - 01 vaga", por ter constado indevidamente. As demais informações constantes do edital ficam mantidas sem alterações.

Em 3 de janeiro de 2023
PENILDON SILVA FILHO
Reitor
Em exercício

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2022

Nº Processo: 23066.069462/2022-04, CONTRATO TRIPARTITE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, CNPJ: 15.180.714/0001-04, POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ: 81.243.735/0001-48 E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO, CNPJ: 14.645.162/0001-91. Objetivando a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto "UNIVERSO INTELIGENTE POSITIVO", a ser executado nos termos do PLANO DE TRABALHO, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I. Fund. Legal: Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018); a Lei nº 8.958/94, o Decreto nº 7.423/2010 e o Decreto nº 8.240/2014; a Lei nº 9.279/96 e o Decreto nº 1.355/94; a Lei nº 8.248/91; a Lei nº 10.176/2001; a Lei nº 11.077/2014 e o Decreto nº 5.906/2006; Lei nº 8.159/91, Decreto nº 7.845/2012 e Decreto nº 1.263/94, e demais legislações correlatas. Valor: R\$ 2.632.041,18 (Dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quarenta e um reais e dezoito centavos). Vigência: 28/12/2022 a 02/02/2025. Data de Assinatura: 28/12/2022.

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE PENALIDADE

A UFBA vem divulgar o ato de aplicação de sanções administrativas, por esta instituição, através do processo administrativo 23066.017582/2022-18, em 03/01/2023, à empresa ARCANJO COMERCIO EIRELI, CNPJ 20.194.045/0001-51, de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a UFBA por três meses (art. 87, inc. III, Lei 8.666/93), com duração até 03/04/2023, e multa no valor total de R\$411,71 (quatrocentos e onze reais e setenta e um centavos) (arts. 86 e 87, inc. II, Lei 8.666/93) com vencimento em 02/02/2023, pela não entrega de itens solicitados na nota de empenho 2021NE1368, conforme previsto nos itens 14.1, 14.1.1, 14.2.1, 14.2, 14.2.2, 14.2.3, 14.2.4 e 14.2.5 do anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 38/2021 - UFBA.

A empresa, querendo interpor recurso, deve enviá-lo, dirigido ao Sr. Wagner Miranda Gomes, Pró-Reitor de Administração, para a COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, no endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Campus Universitário de Ondina. Ondina. Salvador - BA. CEP: 40170-115, ou para o endereço eletrônico: cpas.cmp@ufba.br. O prazo para a defesa é de 5 (cinco) dias úteis e a ausência de sua apresentação não prejudicará a continuidade do processo. Telefones para contato: (71) 3283-6085/6077/6168/6169.

WAGNER MIRANDA GOMES
Pró-Reitor de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022 - UASG 150247

Nº Processo: 23066066677202265. Objeto: Registro de Preços - 90/2022 - para eventual aquisição de ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL - OPMÉ visando atender as necessidades do Hospital Ana Nery, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 04/01/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo Paf Iv Ufba, Ondina - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/150247-5-00090-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 04/01/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/01/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SAULO DANIEL SANTOS AZEVEDO
Setor de Licitação

(SIASGnet - 03/01/2023) 150247-15223-2023NE800100

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 56/2022 - UASG 158195

Número do Contrato: 32/2020.

Nº Processo: 23096.200841/18-36.

Pregão. Nº 9/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 15.309.324/0001-83 - SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIOS EIRELI. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados ufcg/prgaf nº 32/2020. Vigência: 04/01/2023 a 04/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 318.335,94. Data de Assinatura: 29/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

EDITAL Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

A Reitora Pro Tempore da Universidade Federal de Catalão, sob tutoria da Universidade Federal de Goiás estabelecida pelo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica entre o MEC e a UFG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.119, de 10 de dezembro de 2019; conforme os arts. 25 e 26 do Estatuto/UFCAT e os arts. 45 e 47 do Regimento Geral/UFCAT; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, homologa e torna

público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos, objeto do Edital de Condições Gerais nº 03/2021, publicado no D.O.U de 07/04/2021, e Edital Específico nº 31/2022, publicado no D.O.U de 09/11/2022;

Área do Concurso: Engenharia Civil / Mecânica das Estruturas, Resistência dos Materiais, Análise Estrutural, Estruturas de Concreto Armado, Projeto Estrutural e Desenho Técnico / Faculdade de Engenharia - FENG; exercício: Catalão/GO. Candidatos Aprovados: 1º- Felipe Furtado Nunes Jorge, média: 8,10; 2º- Werley Rafael da Silva, média: 7,00. (Processo nº 23070.057812/2022-12)

ROSELMA LUCHESE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 1, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Processo nº 23067.026623/2022-57

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

Edital	Regime	Subunidade/Unidade	Setor de Estudo	Classificados
92/2022	20h	Faculdade de Medicina / Departamento de Cirurgia	Urgências Médicas	1º Bruno Tavares de Andrade

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 153045

Nº Processo: 23067.064203/2022-79.

Dispensa Nº 49/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.

Contratado: 05.330.436/0001-62 - FUNDACAO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Apoio administrativo e financeiro ao Projeto intitulado: Curso de Licenciatura Intercultural Indígena KUABA, em decorrência do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 11.818/2022, firmado entre a UFC e a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 880.000,00. Data de Assinatura: 03/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2023).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022 - UASG 153046

Nº Processo: 23068.108282/2022-27.

Dispensa Nº 113/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de apoio por parte da contratada ao projeto de ensino denominado "curso de licenciatura intercultural indígena (lii) - proliind".

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2027. Valor Total: R\$ 420.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2023).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2023

Processo nº 23068.039772/2022-76. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e IMT Mines Alès (França). Objeto: Regulamentar o programa de formação integrada entre as instituições, possibilitando a obtenção dos dois diplomas pelos estudantes: Bacharel em Engenharia Ambiental da UFES e Engenheiro IMT Mines Alès, curso de Departamento de Energia, Meio Ambiente e Riscos. Data da assinatura: 28/06/2022. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIRETORIA DE APOIO ACADÊMICO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 001/2023: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: PETSUL SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA CNPJ: 42.380.959/0001-40 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 03 de janeiro de 2023. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 002/2023: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: BP INTELIGÊNCIA LTDA CNPJ: 48.884.086/0001-99 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 03 de janeiro de 2023. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 003/2023: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: SALOMÃO, KAIUCA, ABRAHÃO, RAPOSO & COTTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 14.493.710/0001-05 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 03 de janeiro de 2023. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 004/2023: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: PROTEUS EMBALAGENS EIRELI EPP CNPJ: 18.588.748/0001-12 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 03 de janeiro de 2023. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 005/2023: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: BRAVO ROCHA BRUMATTE CNPJ: 31.923.108/0001-80 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 03 de janeiro de 2023. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 006/2023: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: DIETETICA REFEIÇÕES LTDA CNPJ: 05.458.700/0001-48 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 03 de janeiro de 2023. Vigência: a partir da data da publicação.

